

Nova Trento**PREFEITURA**101
FIS.º**PROCESSO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Publicação Nº 3665084

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4A6DB851C4667A538A7160848B7A75FE403294CF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 22/03/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 22/03/2022.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Endereço Eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito**CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO 0012022**

Publicação Nº 3665984

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À PROVEDOR DE INTERNET E TELEFONIA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA WS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, com sede à Rua Ida Orsi Feller, nº 100, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.508/0001-03, neste ato representado pelo Presidente Sr. Luiz Fernando Eccel Rachadel, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 090.221.919-74, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e a empresa WS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Zunino Neto, nº 206, sala 01, bairro Centro, nesta cidade de São João Batista/SC, por seu representante legal, Sr. Rodrigo José Lorenz, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4079566, inscrito no CPF nº 030.513.799-99, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços de internet e telefonia, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO.

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO.

O presente contrato decorre do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Ressata-se que o contrato está amparado pelo Fomulário de Compra Direta nº 003/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

- 0.1. Constitui objeto do presente, provimento e acesso a internet e telefonia por fibra ótica, conforme segue:
- 0.2. Plano Internet Ultra Fibra Óptica Dedicado 300mb/300mb;
- 0.3. Plano de Telefonia Fixa Ilimitado (Fixo/Fixo Local e LDN/DDD), chamada Fixo/Móvel Local e LDN/DDD R\$ 0,40, por minuto);
- 0.4. Instalação sem custo;
- 0.5. Portabilidade das duas linhas telefônicas sem custo (preservados os atuais números telefônicos da Contratante);
- 0.6. IP Fixo e liberação de portas sem custo;
- 0.7. Equipamento Fibra e Roteador Gigabit Huawei em comodato (sem custo).
- 0.8. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
 - a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual;
 - b) Configuração e parametrização conforme procedimento da Câmara;
 - c) Suporte técnico operacional, exclusivamente no serviços contratados

